PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 432, de 25 de setembro de 2012.

Transforma bem imóvel de uso comum em bem imóvel dominial e promove a afetação da mesma, bem como autoriza a permuta de área pública por área particular.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de setembro de 2012, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 026/2012, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica desafetada da classe de bem público de uso comum, a área do imóvel localizada do Distrito Industrial II, denominada Rua Lourival Furlan, conforme descrição abaixo:

I - Com início no marco (1), seguindo em linha reta, na confluência das Ruas Lourival Furlan e José Oleto, mede 24,45 metros, até encontrar o marco (2); daí deflete à esquerda, seguindo em curva, onde confronta com Maza Produtos Químicos, numa distância de 9,00 metros, até encontrar o marco (3); daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com Maza Produtos Químicos, numa distância de 147,74 metros, até encontrar o marco (4); daí deflete à direita, seguindo em curva, onde confronta com a Maza Produtos Químicos, numa distância de 18,20 metros, até encontrar o marco (5); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta, na confluência das Ruas Albino Alves de Souza e Lourival Furlan, numa distância de 25,86 metros, até encontrar o marco (6); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com as áreas remanescentes (6A), (5A), (4C), numa distância de 165,58 metros, até encontrar o marco (1) inicial, fechando uma área de 2.328,63 metros quadrados.

Parágrafo Único - Fica afetada a área descrita no *caput* do artigo 1º, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, como bem de uso dominial.

Art. 2º. Fica autorizada a permuta da área descrita no *caput* do artigo 1º, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa contendo 2.328,63 metros quadrados, com as áreas de propriedade da Maza Produtos Químicos Ltda., com as seguintes descrições:

I - Área Remanescente 4B: com início no marco (1), seguindo em curva, onde confronta com a área remanescente '4C', mede 15,70 metros, até encontrar o marco (2); daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente '4C', numa distância de 59,25 metros, até encontrar o marco (3); daí deflete à direita, seguindo em curva, onde confronta com a área remanescente '4C', numa distância de 29,80 metros, até encontrar o marco (4); daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente '4C', numa distância de 39,90 metros, até encontrar o marco (5); daí deflete à direita, seguindo em curva, onde confronta com a área remanescente '4C', numa distância de 12,72 metros, até encontrar o marco (6); daí deflete à direita seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente '4C', numa distância de 76,05 metros, até encontrar o marco (7); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com a área (5B), numa distância de 12,55 metros, até encontrar o marco (8); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com a propriedade de José Salles Júnior, numa distância de 96,00 metros, até

Lei Complementar nº 432, de 25 de setembro de 2012.

encontrar o marco (9); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com o Lote 03, de Germano Sukadolnik, numa distância de 57,97 metros, até encontrar o marco (10); daí deflete à esquerda, em curva onde confronta com a área remanescente '4A', numa distância de 29,80 metros, até encontrar o marco (11); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente '4A', numa distância de 61,06 metros, até encontrar o marco (12); daí deflete à direita, em curva, onde confronta com a área remanescente '4A', numa distância de 15,71 metros, até encontrar o marco (13); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com a Rua Lourival Furlan, numa distância de 32,00 metros, até encontrar o marco (1) inicial, fechando uma área de 2.922,48 metros quadrados.

II – Área Remanescente 5B: com início no marco (1), seguindo em linha reta, onde confronta com a propriedade de José Salles Júnior, mede 96,39 metros, até encontrar o marco (2); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente '4B', numa distância de 12,55 metros, até encontrar o marco (3); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente '5A', numa distância de 82,46 metros, até encontrar o marco (4); daí deflete à direita, seguindo em curva, onde confronta com a área remanescente '5A', numa distância de 18,68 metros, até encontrar o marco (5); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente '6B', numa distância de 26,08 metros, até encontrar o marco (1) inicial, fechando uma área de 1.234,60 metros quadrados.

III – Área Remanescente 6B: com início no marco (1), seguindo em curva, onde confronta com a área remanescente '6A', mede 15,50 metros, até encontrar o marco (2); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente '6A', numa distância de 65,30 metros, até encontrar o marco (3); daí deflete à direita, seguindo em curva, onde confronta com a área remanescente '6A', numa distância de 29,80 metros, até encontrar o marco (4); daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente '5A' e '5B', numa distância de 53,78 metros, até encontrar o marco (5); daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com José Salles Júnior, numa distância de 15,51 metros, até encontrar o marco (6); daí deflete à direita, em linha reta, onde confronta com a área remanescente '6C', numa distância de 56,48 metros, até encontrar o marco (7); daí deflete à esquerda, seguindo em curva, onde confronta com a área remanescente '6C', numa distância de 29,80 metros, até encontrar o marco (8); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com a área remanescente '6C', numa distância de 63,23 metros, até encontrar o marco (9); daí deflete à esquerda, seguindo em curva, onde confronta com a área remanescente '6C', numa distância de 15,70 metros, até encontrar o marco (10); daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com a Rua Lourival Furlan, numa distância de 32,40 metros, até encontrar o marco (1) inicial, fechando uma área de 2.059,57 metros quadrados.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de setembro de 2012.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal